

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 005/2021 – DPGE/SEED e DEDUC/SEED

Dispõe sobre a Matriz Curricular para a etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais na Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, por meio da Diretoria de Educação – DEDUC e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Lei Federal n.º 10.793, de 1 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina de Educação Física e altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", e dá outras providências;
- Resolução n.º 03, de 15 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA nos aspectos relativos à duração dos cursos e da idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e EJA desenvolvida por meio da Educação a Distância;
- Resolução n.º 01, de 25 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;
- Deliberação n.º 05, de 13 de dezembro de 2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que estabelece Normas para a EJA no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná;
- Deliberação n.º 02, de 15 de setembro de 2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Deliberação n.º 02, de 02 de outubro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CP/CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das

instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- Deliberação n.º 03, de 10 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que institui o Referencial Curricular do Paraná e orienta a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- Parecer n.º 128, de 08 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que trata da adequação na implementação da organização administrativa e pedagógica da EJA – Fase I e da Educação Profissional nas Escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- Parecer n.º 369, de 19 de agosto de 2021, que trata da adequação da organização curricular do Ensino Fundamental – Fase I (anos iniciais), modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para oferta na Rede Estadual de Ensino, a partir do início do ano letivo de 2022;
- Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a Organização Escolar, o Conselho Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, o Regimento Escolar e o período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Orientação n.º 06/2021 – DPGE/DLE, de 02 de julho de 2021, que orienta os Núcleos Regionais de Educação quanto aos procedimentos relacionados à implantação de novas Matrizes Curriculares no ano de 2021 para vigorarem a partir do ano de 2022;
- e
- a necessidade de orientar as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná sobre a adequação da organização curricular do Ensino Fundamental – Fase I (anos iniciais), modalidade de Educação de Jovens e Adultos, expede a presente

INSTRUÇÃO

1. A EJA, voltada para a garantia de formação integral, abrange da alfabetização às diferentes etapas da escolarização ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade, sendo pautada pela inclusão e pela qualidade social.

2. As Diretrizes Operacionais para a EJA estabelecem que a idade mínima para ingresso nos cursos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais na Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I, bem como a realização de exames de conclusão do Ensino Fundamental nesta modalidade, será de 15 anos completos.
3. A oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos - Fase I será presencial.
4. A carga horária mínima do Ensino Fundamental - EJA Fase I, conforme legislação, é de 1.200 (mil e duzentas) horas ou 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas-aula.
5. A Matriz Curricular da EJA - Fase I está organizada nas 04 (quatro) áreas do conhecimento - Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, e a oferta para o estudante será de forma simultânea.
6. Na Matriz Curricular da Educação Indígena, além das quatro áreas do conhecimento, também é ofertada a área de Língua Indígena.
7. A Matriz Curricular deverá constar no Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico, conforme estabelecido na legislação vigente.
8. A adequação da organização Curricular do Ensino Fundamental – Fase I (anos iniciais) para oferta **na rede pública estadual de ensino**, a partir do ano letivo de 2022, ocorrerá em todas as instituições de ensino estaduais que ofertam a EJA Fase I.
9. A adequação da organização Curricular do Ensino Fundamental – Fase I (anos iniciais) deverá ser implementada pelos municípios e instituições privadas para o ano letivo de 2022, seguindo os trâmites descritos na Orientação n.º 06/2021 – DPGE/DLE.
10. A Matriz Curricular das instituições de ensino estaduais que ofertam a EJA - Fase I é organizada em Etapa Única, conforme anexo I (A e B) e atende a modalidade de Educação Especial, os sistemas prisional e socioeducativo, e algumas comunidades indígenas.
- 10.1 As instituições de ensino das redes municipais e privadas têm autonomia na organização de suas matrizes, desde que atendam a legislação vigente, podendo adotar uma etapa única ou mais etapas, conforme os modelos apresentados nos anexos desta Instrução.
11. A implantação da Matriz Curricular nas instituições de ensino estaduais ocorrerá de forma simultânea.
12. A análise e inserção no Sistema das matrizes das instituições de ensino municipais e privadas será realizada pelo Núcleo Regional de Educação - NRE, conforme Orientação n.º 06/2021 – DPGE/DLE.

13. Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta n.º 008/2020 - DEDUC/DPGE/SEED, de 15 de outubro de 2020, e demais disposições em contrário.

14. Os casos omissos poderão ser analisados em conjunto pelas Secretarias Municipais de Educação e a SEED.

Curitiba, 17 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente

José Carlos Pereira Guimarães

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Assinado eletronicamente

Roni Miranda Vieira

Diretoria de Educação

ANEXO I - A

Matriz - Etapa Única¹ – EJA Fase I

Matriz Curricular - Ensino Fundamental – EJA Fase I	
INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)	
NRE: (inserir código e nome)	MUNICÍPIO: (inserir código e nome)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (inserir código e nome)	
ENDEREÇO: (completo com bairro, município e CEP)	TELEFONE: ()
ENTIDADE MANTENEDORA: (CONFORME CONSTA NA VIDA LEGAL)	
CURSO: (nº do código)	TURNO:
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.200/1.440 h/a	DIAS LETIVOS:
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022	FORMA: simultânea
Áreas do Conhecimento²	Etapa única
LINGUAGENS	1200 – 1440 h/a
MATEMÁTICA	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
CIÊNCIAS HUMANAS	
Carga horária total	1.200 – 1.440 horas-aula

¹ Matriz ofertada nas instituições públicas estaduais para atendimento no Sistema Prisional, Unidades Socioeducativas e Educação Especial. Aprovada pelo Parecer CEE/CEIF nº 369/21, de 19/08/2021. Este modelo pode ser adotado também pelas instituições públicas municipais e instituições privadas.

² Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9.394/96 e BNCC.

ANEXO I – B

Matriz - Etapa Única¹ – EJA Fase I

Matriz Curricular Indígena – Ensino Fundamental EJA - Fase I	
INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)	
NRE: (inserir código e nome)	MUNICÍPIO: (inserir código e nome)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (inserir código e nome)	
ENDEREÇO: (completo com bairro, município e CEP)	TELEFONE: ()
ENTIDADE MANTENEDORA: (CONFORME CONSTA NA VIDA LEGAL)	
CURSO: (nº do código)	TURNO:
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.200/1.440 h/a	DIAS LETIVOS:
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022	FORMA: simultânea
Áreas do Conhecimento²	Etapa única
LINGUAGENS	1.200 – 1.440 h/a
MATEMÁTICA	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
CIÊNCIAS HUMANAS	
LÍNGUA INDÍGENA	
Carga horária total	1.200 – 1.440 horas-aula

¹ Matriz ofertada nas instituições públicas estaduais para atendimento em comunidades indígenas. Aprovada pelo Parecer CEE/CEIF nº 369/21, de 19/08/2021.

² Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9.394/96 e BNCC.

ANEXO II

Modelo de Matriz para os municípios que ofertam EJA - Fase I em 02 etapas

Matriz Curricular - Ensino Fundamental – EJA Fase I		
INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)		
NRE: (inserir código e nome)		MUNICÍPIO: (inserir código e nome)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (inserir código e nome)		
ENDEREÇO: (completo com bairro, município e CEP)		TELEFONE: ()
ENTIDADE MANTENEDORA: (conforme consta na vida legal)		
CURSO: (nº do código)	TURNO:	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.200/1.440 h/a	DIAS LETIVOS:	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: semestre/ano	FORMA:	
Áreas do Conhecimento ¹	Total de horas	
	1ª etapa	2ª etapa
LINGUAGENS	600 – 720 h/a	600 – 720 h/a
MATEMÁTICA		
CIÊNCIAS DA NATUREZA		
CIÊNCIAS HUMANAS		
Carga horária total	1.200 - 1.440 horas-aula	

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9.394/96 e BNCC.

Obs.: Para a oferta da EJA Fase I, na Educação Indígena, deve ser inserida, na matriz, a área de Língua Indígena.

ANEXO III

Modelo de Matriz para os municípios que ofertam EJA Fase I em 03 etapas

Matriz Curricular - Ensino Fundamental – EJA Fase I			
INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)			
NRE: (inserir código e nome)		MUNICÍPIO: (inserir código e nome)	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (inserir código e nome)			
ENDEREÇO: (completo com bairro, município e CEP)		TELEFONE: ()	
ENTIDADE MANTENEDORA: (conforme consta na vida legal)			
CURSO: (nº do código)		Turno:	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.200/1.440 h/a		DIAS LETIVOS:	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: semestre/ano		FORMA:	
Áreas do Conhecimento ¹	Total de horas		
	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa
LINGUAGENS	600 – 720 h/a	300 – 360 h/a	300 – 360 h/a
MATEMÁTICA			
CIÊNCIAS DA NATUREZA			
CIÊNCIAS HUMANAS			
Carga horária total	1.200 – 1.440 horas-aula		

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9.394/96 e BNCC.

Obs.: Para a oferta da EJA Fase I, na Educação Indígena, deve ser inserida, na matriz, a área de Língua Indígena.

ANEXO IV

Modelo de Matriz para os municípios que ofertam EJA - Fase I em 04 etapas

Matriz Curricular - Ensino Fundamental – EJA Fase I				
INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)				
NRE: (inserir código e nome)			MUNICÍPIO: (inserir código e nome)	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (inserir código e nome)				
ENDEREÇO: (completo com bairro, município e CEP)			TELEFONE: ()	
ENTIDADE MANTENEDORA: (conforme consta na vida legal)				
CURSO: (nº do código)		TURNO:		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.200/1.440 h/a		DIAS LETIVOS:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: semestre/ano		FORMA:		
Áreas do Conhecimento ¹	Total de horas			
	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa
LINGUAGENS	300 – 360 h/a	300 – 360 h/a	300 – 360 h/a	300 – 360 h/a
MATEMÁTICA				
CIÊNCIAS DA NATUREZA				
CIÊNCIAS HUMANAS				
Carga horária total	1.200 - 1.440 horas-aula			

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9.394/96 e BNCC.

Obs.: Para a oferta da EJA Fase I, na Educação Indígena, deve ser inserida, na matriz, a área de Língua Indígena.



ePROCOLO



Documento: **005_Instrucao_Matriz_4_areas_EJAFase1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/09/2021 15:42, **Roni Miranda Vieira** em 17/09/2021 16:45.

Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 17/09/2021 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c6fe13fcf1e22a375c8d5fbb915e1907.